



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji / MG

Setores Requisitantes: Departamento Municipal de Educação

Responsáveis pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Contato/E-mail para esclarecimentos: (35) 3445-6900 / (35) 3445-6922

educacao@tocosdomoji.mg.gov.br / licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Licença de uso para Sistema de Gestão da Alimentação Escolar, para auxiliar na elaboração de cardápio, fichas técnicas de preparação, lista de compras e distribuição de gêneros alimentícios e afins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, além de contribuir diretamente para o rendimento escolar e a permanência dos alunos na instituição. Nesse contexto, a gestão eficiente do programa de alimentação escolar é essencial para garantir qualidade nutricional, segurança alimentar, transparência na aplicação de recursos públicos e cumprimento das exigências legais.

Atualmente, a administração dos processos relacionados à alimentação escolar - como controle de estoque, planejamento de cardápios, acompanhamento nutricional, controle de compras e monitoramento de distribuição - quando realizada de forma manual ou por meio de sistemas não integrados, apresenta riscos como:

- Falhas no controle de estoque e desperdício de alimentos;
- Retrabalho administrativo;
- Limitações na geração de relatórios gerenciais e técnicos;
- Risco de inconformidade com normativas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A aquisição de um Sistema de Gestão da Alimentação Escolar permitirá a informatização e integração desses processos, promovendo:

- Melhoria no planejamento nutricional, com elaboração e acompanhamento de cardápios balanceados conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Controle eficiente de estoque, reduzindo perdas, vencimentos e desperdícios;
- Gestão otimizada de compras e contratos, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos;
- Rastreabilidade e segurança alimentar, assegurando controle sobre fornecedores e qualidade dos alimentos;
- Transparência e conformidade legal, com geração de relatórios para órgãos de controle;
- Agilidade administrativa, reduzindo tempo gasto em processos manuais;
- Acompanhamento em tempo real, facilitando a tomada de decisões estratégicas.

Além disso, o sistema contribuirá para maior eficiência operacional, redução de custos a médio e longo prazo e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e transparência.

Dessa forma, a aquisição do Sistema de Gestão da Alimentação Escolar mostra-se necessária e estratégica para aprimorar a qualidade do serviço prestado aos estudantes, garantir segurança alimentar e otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	102.000.003	Licença para uso de Sistema de Gestão da Alimentação Escolar	01	SV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Educação	02 06 02 12 122 0064 2601 339039	194	1500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 15 (quinze) dias.

5.4. A licença para uso do serviço deverá ser liberada pela empresa contratada à Nutricionista RT da Alimentação Escolar.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Médio

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Tocos do Moji/MG, 02 de março de 2026

Responsabilidade pela Formalização da Demanda
_____ Carlos Eduardo da Silva Diretor Departamento Educação